

Lei 691/2018

de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018

"Altera o Plano Plurianual - 2018/2021, para o período de 2019 e dá outras providências."

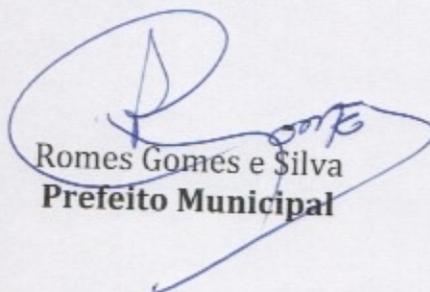
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

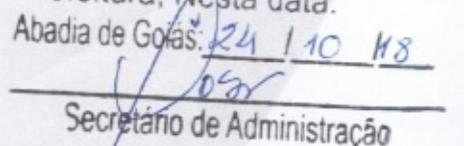
Art. 1º. Ficam por força da presente Lei alterados os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Abadia de Goiás-GO, para adequação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 24 / 10 / 18

Secretário de Administração